

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Gestão de Pessoas
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas
Coordenação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Nota Técnica nº 11/2025/DIPAD/COADE/CODEP/DIGEP/SA

Assunto: 37th Annual FIRST Conference | Training | National CSIRTs Meeting.

Referência: Processo nº 00180.000191/2024-14.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Trata-se de solicitação com vistas à participação do servidor CESAR MONTENEGRO JUSTO, na 37th Annual FIRST Conference | Training | National CSIRTs Meeting, ofertado por FIRST.Org Inc. Conference Office, a ser realizado no período de 22 a 28 de junho de 2025, na modalidade presencial, em Copenhagen/Dinamarca, com carga horária de 40 horas-aula.

ANÁLISE

O Gabinete de Segurança Institucional instruiu o presente processo objetivando a participação do servidor CESAR MONTENEGRO JUSTO, matrícula SIAPE 3415826, Tenente Coronel do Exército Brasileiro, ocupante do cargo/função de Assessor Militar da Secretaria de Segurança da Informação e Cibernética do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Fun. Mil. Letra B, na 37th Annual FIRST Conference | Training | National CSIRTs Meeting, ofertado por FIRST.Org Inc. Conference Office, a ser realizada no período de 22 a 28 de junho de 2025, na modalidade presencial, em Copenhagen/Dinamarca, com carga horária de 40 horas-aula, 6403358 .

A inscrição foi realizada conforme comprovantes, 6386226 e 6386227 .

1. Trâmite processual

Em atendimento ao disciplinado pelo art. 28 da IN nº 21/2021 e pelo inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a demanda da ação de desenvolvimento foi formalizada com os seguintes documentos:

- Agenda FIRSTCON 2025, 6386222;
- Agenda NATCSIRT 2025, 6386225;
- Inscrição Evento FIRSTCON 2025, 6386226;
- Inscrição Training FIRSTCON 2025, 6386227;
- Anexo Letter of Invitation - NatCSIRT, 6414254;
- Anexo Registration Process - NatCSIRT, 6414258;
- Panfleto Taxas FIRSTCON 2025, 6386239;
- Currículo SouGOV, 6388558;
- Boleto Invoice evento FIRSTCON 2025, 6389533;

- Boleto Invoice Training FIRSTCON 2025, 6389544;
- Ficha de Viagem Internacional, 6388957;
- Planilha de Autorização de Viagem, 6388961;
- Pessoal - Anexo A - SPEC 2, 6403358;
- Pessoal - Anexo B, Termo de Compromisso 3, 6410308;
- Solicitação de Passagens e Diárias - SPD 2, 6403748;
- Cotação de Passagens, 6414312;
- Requerimento Seguro de Viagem Internacional 2, 6404112;
- Checklist - Viagem Internacional, 6404532;
- Autorização Extraordinária, 6414263;
- Ofício 60, 6404581;
- Minuta de Despacho DOU, 6411386;
- Despacho, 6411587;
- Despacho, 6420080;
- Despacho, 6421482;
- Anexo Despacho de 11 de fevereiro de 2025, 6422789;
- E-mail, 6423108;
- Anexo Despacho de 11 de dezembro de 2024, 6424700;
- Despacho, 6410292;
- Despacho, 6427184;
- Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2025, 6432024;

2. A Ação de Desenvolvimento

De acordo com a página da Conferência, a FIRST é uma confederação internacional de times de resposta a incidentes de segurança cibernética, que trabalham juntos para lidar com incidentes de segurança de computadores e promover programas de prevenção de incidentes.

Fundada em 1990, a Forum of Incident Response and Security Teams, Inc. (FIRST) é uma associação internacional sem fins lucrativos composta por Times de Resposta a Incidentes de Segurança de Computadores (CSIRTs - sigla em inglês), Times de Resposta a Incidentes de Segurança de Produtos (PSIRTs - sigla em inglês) e pesquisadores de segurança independentes dos setores público, privado e acadêmico.

A FIRST visa promover a cooperação e a coordenação na prevenção de incidentes, estimular uma reação rápida a incidentes e promover o compartilhamento de informações entre membros e a comunidade em geral. A associação conta com mais de 700 equipes de mais de 100 países.

Reconhecida como uma das 19 melhores Conferências de Segurança da Informação de 2020 pela TripWire, a Conferência Anual da FIRST promove a coordenação e cooperação mundial entre equipes de segurança cibernética. A Conferência oferece um fórum para compartilhar metas, ideias e informações sobre como melhorar a segurança cibernética em uma escala global.

A FIRST é uma facilitadora da linha de frente na comunidade global de resposta, oferecendo acesso às melhores práticas, ferramentas e comunicação confiável.

A Conferência inclui visões e aprendizado em nível estratégico, operacional e tático. Os conteúdos das plenárias trarão discussões que podem afetar tanto o dia a dia quanto o aperfeiçoamento de

trabalhos que são realizados. A agenda detalhada da Conferência será disponibilizada em março de 2025, tendo sido publicada uma agenda preliminar para auxílio dos participantes no planejamento de sua viagem, 6386222 e 6386225.

Esta ação de desenvolvimento possui carga horária de 40 horas-aula. Ela será ministrada de domingo a sábado em horário variável, conforme agenda preliminar de programação, 6386222 e 6386225

3. **Justificativa**

Conforme justificativa apresentada pelo Gabinete de Segurança Institucional, 6403358:

A conferência oferece um local de encontro para especialistas na área compartilharem conhecimentos, contribuírem com ideias e aprenderem as últimas novidades em abordagens proativas em relação à inteligência de ameaças. O formato é formal e inclui componentes gerenciais, técnicos e práticos. O conteúdo da plenária concentra-se em discussões mais sensíveis e relacionadas ao trabalho diário dos participantes.

4. **Previsão no PDP**

Salienta-se que a necessidade a ser suprida por meio da ação pleiteada está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Presidência da República - PDP/PR - 2025 (6432024), item 66, cujas necessidades foram apresentadas como "Aprimorar habilidades para coordenar prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos, garantindo manejo ágil e sigiloso de dados"; assim como o item 124, cujas necessidades foram apresentadas como "Aprimorar e expandir conhecimentos em tecnologia da informação, segurança de dados, gestão e governança de TI, e contramedidas eletrônicas".

Além da previsão no PDP/PR - 2025, a capacitação encontra-se planejada na Planilha de Autorização de Viagem do Gabinete de Segurança Institucional, 6388961, e detalhada no Anexo Checklist - Viagem Internacional, 6404532. O afastamento foi autorizado pelo Secretária-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República por meio do Despacho de 11 de Fevereiro de 2025, 6424700.

5. **Custeio da participação do servidor no evento**

Os recursos necessários ao custeio da participação do servidor, referente à inscrição, diárias e passagens, ficarão a cargo do Gabinete de Segurança Institucional, conforme despacho e detalhamento abaixo, 6410292:

Unidade Gestora	PTRES	AO	UGR	ND	VALOR
110322	228548	21AP	110796	33.90.39	€ 2.500,00

Destaca-se que o período de capacitação será de 22 a 28 de junho de 2025, de domingo a sábado, na modalidade presencial em Copenhague - Dinamarca, o que ensejará afastamento do servidor.

Esclarece-se que, por se tratar de uma conferência internacional, haverá despesas com passagens e diárias, bem como a necessidade de afastamento do servidor de suas atividades laborais no âmbito da Presidência da República.

Conforme SPEC encaminhada, há o valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a passagens e de 20.804,47 (vinte mil e oitocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), referente a diárias para o servidor, 6403358.

Para fins desta Nota Técnica, foram utilizadas as datas de ida e volta apresentadas no formulário de Solicitação de Passagens e Diárias - SPD 2, quais sejam: ida dia 20/6/2025 e volta 29/6/2025, 6403748.

Importante registrar que o Decreto nº 9.991/2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, estabelece, em seu art.17, que:

Art. 17. A participação em ação de desenvolvimento de pessoas que implicar despesa com diárias e passagens somente poderá ser realizada se o custo total for inferior ao custo de participação em evento com objetivo similar na própria localidade de exercício.

Parágrafo único. Exceções ao disposto no **caput** poderão ser aprovadas pela unidade de gestão de pessoas, por meio de justificativa e de aprovação da autoridade máxima do órgão ou da entidade, permitida a delegação aos dois níveis hierárquicos imediatos, com competência sobre a área de gestão de pessoas, vedada a subdelegação.

Cabe informar que a conferência em questão, no formato pretendido, não se encontra na lista dos cursos ofertados pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap, desta forma, o atendimento da demanda se dará em função do inciso II do Parágrafo único do art. 10 da Portaria SA/SG/PR Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2022, que diz:

Art. 10. A participação em ações de desenvolvimento contempladas no PDP da República deverá prioritariamente ocorrer em cursos promovidos pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap ou por outras escolas de governo.

Parágrafo único. Quando ações de desenvolvimento constantes no PDP da Presidência da República não forem ofertadas pelas escolas de que tratam o **caput**, a Diretoria de Gestão de Pessoas as viabilizará por meio de:

I - execução direta pela própria Presidência da República ou por instituições parceiras; ou

II - contratação no mercado. (grifo nosso)

Assim, os valores das despesas a serem custeadas ficam estimados em:

Servidor	Valor proporcional do salário durante o período de afastamento (R\$)	Valor da inscrição e outras despesas	Valor do Seguro viagem	Valor diárias (R\$)	Valor passagens (R\$)	Total (R\$)
CESAR MONTENEGRO JUSTO Portal da Transparência - Governo Federal	2.463,75	15.559,00	364,00	20.804,47	10.000,00	49.191,22

Obs.: O dado do valor da manutenção do salário do servidor foi extraído do Portal da Transparência usando como base o último salário bruto disponível no sistema, outubro de 2024.

O cálculo foi feito da seguinte forma: VALOR DA MANUTENÇÃO

DO SALÁRIO =
VALOR TOTAL/ 30
(dias) x 10 dias (nº dias
de afastamento).

O cálculo dos dias de
afastamento (10) foi feito
levando em consideração
os dias de ida e volta do
servidor conforme
despacho, 6424700

O valor da inscrição e
outras despesas foi
retirado do Checklist -
viagem
internacional, 6404532

O valor da inscrição é
cobrado em euros no
valor de EUR €2.500,00.

Dessa forma, o valor de custeio para a participação será referente ao valor proporcional do salário durante o período de afastamento, valor da inscrição do curso e outras despesas, seguro viagem, diárias e passagens, totalizando o valor de R\$ 49.191,22 (quarenta e nove mil cento e noventa e um reais e vinte e dois centavos).

6. Fundamentação Legal e pertinência

A solicitação se enquadra no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, na IN SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e na Portaria SA/SG/PR N º 145, de 30 de março de 2022, e mostra-se pertinente uma vez que o tema do evento está alinhado com as atribuições desenvolvidas pelo servidor no Gabinete de Segurança Institucional.

7. Cumprimento do Interstício

O art. 27 da IN 21/2021 SGP-ENAP/SEDGG/ME, 4982674, combinado com o inciso III do art. 19 do Decreto 9.991/2019 estabelecem que deve haver o interstício mínimo de sessenta dias entre quaisquer períodos de participação em programa de treinamento regularmente instituído. Após consulta, não foram registradas participações do referido servidor em ações de desenvolvimento no período, não sendo constatado, portanto, impedimento no que diz respeito a tal requisito.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e naquilo que concerne aos aspectos formais, conclui-se que o processo se encontra devidamente instruído e apto à deliberação superior.

TIAGO AMARO DOS SANTOS
Assistente Técnico

LORENA COSTA SUZUKI
Coordenadora de Ações de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo.

Acolho os termos da presente Nota Técnica, submetendo-a à consideração da Diretoria de Gestão de Pessoas.

ISAMARA BARBOSA CAIXETA
Coordenadora-Geral de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas

De acordo.

Aprovo os termos da presente Nota Técnica e encaminho ao Gabinete de Segurança Institucional para deliberação pela autoridade competente, no que diz respeito à análise de custo-benefício, oportunidade e conveniência da capacitação.

ALVARO HENRIQUE BAGGIO
Diretor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Isamara Barbosa Caixeta**, **Coordenador(a)-Geral**, em 24/02/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Costa Suzuki**, **Coordenador(a)**, em 24/02/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Amaro dos Santos**, **Assistente Técnico(a)**, em 24/02/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Henrique Baggio**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6432359** e o código CRC **A1EC74F7** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0